



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 1944-1/SEMAS/2025.

Órgão: Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Responsável: Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin, Portaria 06/GP/2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Nilza Aparecida Miss.

Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Tipo de Julgamento sugerido: Menor Preço por item.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o Processo Administrativo nº 1944-1/SEMAS/2025, que visa à formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos diversos, novos, destinados à doação em ações sociais em comemoração ao Dia das Crianças e ao Natal, com o objetivo de atender às demandas de promoção social e inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e projetos desenvolvido pela Secretarias Municipal de Assistência social do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O instrumento foi elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seus arts. 18, 40, 46, 47, 74, 82, 84 e 117 e demais normativos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A elaboração deste Termo segue os parâmetros estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamentou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a adequação orçamentária da contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de preços para futura e eventual contratação** de empresa especializada para o fornecimento de **brinquedos diversos** destinados à doação em datas comemorativas, como o Dia das Crianças e o Natal, além de sua integração a eventos comunitários e ações itinerantes promovidas no município. Tais ações têm como propósito fortalecer os vínculos sociais, promover a inclusão e oportunizar momentos de lazer e convivência,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a valorização da infância no âmbito das políticas públicas e proteção à criança e ao adolescente, conforme **especificações técnicas, modelos, tamanhos e quantidades** detalhados no **Anexo I** deste documento.

O fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada**, mediante **ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda da Secretaria requisitante**, observando-se os prazos, condições e demais disposições estabelecidas neste Termo e no futuro edital licitatório.

Trata-se de **objeto de natureza comum**, nos termos do **art. 6º, inciso XXII, e art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos **podem ser descritas de forma objetiva, usual e padronizada**, sem a necessidade de desenvolvimento tecnológico ou execução complexa.

O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado** nos termos da legislação vigente, mediante justificativa devidamente formalizada.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados aos beneficiários do Projeto “Construindo Sonhos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida justifica-se pela necessidade de atender às demandas sociais e educativas voltadas ao público infantil, garantindo aquisições planejadas, contínuas e economicamente vantajosas para a Administração Pública.

De forma especial, a contratação visa possibilitar a realização de atividades em datas comemorativas, como o Dia das Crianças e o Natal, além de sua integração a eventos comunitários e ações itinerantes promovidas no município. Tais ações têm como propósito fortalecer os vínculos sociais, promover a inclusão e oportunizar momentos de lazer e convivência, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a valorização da infância, no âmbito das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

Além disso, a contratação está fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e se alinha ao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, assegurando conformidade com as diretrizes orçamentárias e políticas públicas municipais.

O registro de preços permitirá que a Administração realize as aquisições de forma flexível, conforme a demanda real, garantindo que os brinquedos sejam entregues de acordo com critérios de qualidade, segurança e adequação etária, em consonância com os objetivos do projeto.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de brinquedos** revela-se **legítima, oportuna e plenamente justificada**, atendendo ao **interesse público**, promovendo a **valorização da infância**, fortalecendo os **vínculos sociais**, incentivando a **inclusão** e oportunizando **momentos de lazer e convivência** para as crianças beneficiadas, em consonância com as **políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente** e com os **princípios da administração pública** previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos para a aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto desta contratação ocorrerá conforme o modelo operacional descrito a seguir, o qual define as etapas, responsabilidades e mecanismos de controle necessários para assegurar o alcance dos resultados pretendidos, desde o início da contratação até o encerramento da Ata de Registro de Preços e do contrato.

O modelo observará o disposto nos arts. 11, 18, 40 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a execução seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada aos princípios da administração pública, promovendo a economicidade, a qualidade dos produtos e a satisfação das necessidades da Administração e dos beneficiários.



6.1. Forma de Execução:

A contratada deverá fornecer e entregar os brinquedos conforme as especificações do Termo de Referência, respeitando as quantidades, prazos e condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2. Cronograma de Entregas

A entrega poderá ocorrer:

1. Em única remessa; ou
2. de **forma** parcelada, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereços e datas previamente informados na Ordem de Serviço.

6.3. Finalidade da Entrega

A entrega dos brinquedos tem por finalidade assegurar o atendimento tempestivo das demandas do Município em datas comemorativas e eventos de caráter social e comunitário, garantindo a plena execução das ações planejadas.

Os materiais deverão ser entregues em tempo hábil para utilização nas seguintes ocasiões:

- **Dia das Crianças** – celebrado em **12 de outubro**;
- **Natal** – celebrado em **25 de dezembro**;
- **Demais festas comunitárias e/ou ações itinerantes** promovidas pela Administração Municipal, conforme cronograma definido pela Secretaria demandante.

O cumprimento rigoroso dos prazos de entrega é essencial para a efetividade das atividades programadas e para o atendimento adequado ao público beneficiário.

6.4. Condições dos Produtos

Os brinquedos a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade legal, observando as seguintes condições mínimas:

- **Ser novos, originais, lacrados e em perfeitas condições de uso**, sem qualquer defeito de fabricação, avaria ou sinal de uso anterior;
- **Estar devidamente embalados**, de forma a garantir a preservação da integridade física dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio;



- **Possuir certificação de conformidade emitida pelo INMETRO**, em observância às normas técnicas aplicáveis aos brinquedos comercializados no território nacional;
- **Manter sua integridade e segurança preservadas até o destino final**, devendo o fornecedor responsabilizar-se por eventuais danos, extravios ou irregularidades constatadas no ato do recebimento;
- **Apresentar identificação legível e adequada**, com informações obrigatórias em língua portuguesa, incluindo faixa etária indicada, instruções de uso e advertências de segurança.

6.5. Etapas de Recebimento

O recebimento dos produtos observará as etapas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a conformidade do fornecimento com as especificações técnicas e contratuais, conforme segue:

- **Recebimento Provisório**: realizado no ato da entrega, com conferência quantitativa e qualitativa dos itens.
- **Recebimento Definitivo**: após verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, formalizado mediante termo de recebimento definitivo.

6.6. Responsabilidade da Contratada:

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, conformidade e entrega dos produtos, devendo adotar todas as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Compete à contratada, **sem ônus adicional à Administração**, proceder à **substituição imediata** de quaisquer itens que:

- Estejam **em desconformidade** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Sejam **entregues em quantidade inferior** à solicitada ou apresentem divergência entre o material entregue e a nota fiscal correspondente;
- **Apresentem defeitos de fabricação, avarias ou irregularidades** que comprometam a utilização, a segurança ou a durabilidade dos produtos.



A contratada responderá ainda por **danos materiais ou prejuízos decorrentes da entrega inadequada**, observadas as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável, especialmente nos arts. **155 a 162 da Lei nº 14.133/2021**.

6.7. Substituição de Itens e Correção de Inconformidades

Caso sejam identificadas inconformidades nos brinquedos entregues — tais como defeitos de fabricação, divergência de cor, modelo, especificação técnica, quantidade ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso e a finalidade do produto — a contratada será formalmente notificada pela Administração e deverá promover a **substituição ou correção dos itens em até 15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A reincidência de falhas, atrasos injustificados ou o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das **penalidades** previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais específicas, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6.8. Garantia e Responsabilidade Pós-Entrega

A contratada deverá assegurar a garantia integral dos produtos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante o prazo de garantia, a contratada se obriga a:

- Substituir imediatamente quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, mau funcionamento ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a utilização adequada dos brinquedos;
- Responder integralmente por eventuais danos materiais decorrentes de falhas de qualidade, vícios ocultos ou inadequações do produto;
- Manter canal de comunicação com a Administração para o recebimento de notificações e providências corretivas, devendo prestar **resposta formal** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após a ciência;



- Assumir todos os custos logísticos relacionados à substituição, transporte, recolhimento e reentrega dos produtos substituídos.

O descumprimento das obrigações de garantia acarretará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.

6.9. Fiscalização, Gestão e Encerramento Contratual

O acompanhamento e controle da execução do contrato ficarão a cargo de servidor designado formalmente por meio de Portaria, que atuará como Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por equipe técnica do setor demandante.

Compete ao fiscal:

- monitorar prazos, quantidades e conformidade dos produtos entregues;
- registrar ocorrências em relatórios de acompanhamento;
- atestar as entregas e propor medidas corretivas, quando necessárias;
- emitir relatório final de execução e conformidade para fins de encerramento do contrato.
- Concluída a entrega integral e conferência de todos os itens, será emitido Termo de Encerramento pela autoridade competente, encerrando-se formalmente as obrigações contratuais.

A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, regularidade e segurança dos produtos fornecidos, nos termos do art. 121, §2º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações.

6.10. Pós-Execução e Avaliação de Desempenho

Após o encerramento contratual, a unidade demandante deverá realizar a avaliação do desempenho da contratada, observando critérios objetivos de qualidade, pontualidade, conformidade técnica, atendimento e cumprimento das obrigações contratuais.

As informações coletadas deverão ser registradas no Sistema de Gestão de Contratos ou, na ausência deste, em planilha própria padronizada pela Administração, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Formar **histórico de desempenho** das contratadas;
 - Subsidiar **futuras tomadas de decisão** e avaliações de riscos em novas contratações;
 - **Aprimorar o planejamento das aquisições** e a eficiência dos processos administrativos.
- Os resultados dessa avaliação poderão ser utilizados para fins de **gestão de riscos, controle interno e melhoria contínua**, integrando o ciclo de governança das contratações públicas do Município.

6.11. Vigência, Qualidade, Prazos e Local de Execução

A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo e justificativa de vantajosidade, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Os brinquedos deverão atender aos padrões de qualidade, conforto, resistência e segurança.

Todos os brinquedos deverão ser novos, sem defeitos, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sendo vedado o uso de materiais reciclados ou reaproveitados.

A Administração poderá recusar qualquer produto fora das especificações e exigir sua substituição imediata, sem ônus, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos.

O prazo máximo para **entrega será de 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Bairro Centro, ou em outro local indicado oficialmente pela Secretaria demandante.

6.12. Do Pagamento

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente desta licitação será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a obtenção do resultado pretendido.

A fiscalização será exercida por servidores designados formalmente por Portaria, que atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato, podendo haver, se necessário, a designação de Subfiscal Técnico e/ou Administrativo, conforme a natureza das atividades.

7.1. Designação e Responsabilidades

A autoridade competente expedirá Portaria de designação do(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, contendo o número do processo, o objeto e o período de atuação.

I – Do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar, coordenar e supervisionar todas as etapas da execução contratual;
- Zelar pela regularidade dos atos administrativos, prazos e procedimentos previstos;
- Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário;
- Atuar como elo entre a contratada, o fiscal e o setor demandante;
- Consolidar os relatórios de fiscalização e propor, ao final, o termo de encerramento contratual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



II – Do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117, §3º, da Lei nº 14.133/2021:

- Acompanhar de forma direta a execução do contrato e verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas;
- Conferir quantidades, qualidade e características dos uniformes, registrando eventuais não conformidades;
- Emitir relatórios de acompanhamento e atestar as Notas Fiscais/Faturas, quando comprovada a regularidade da entrega;
- Notificar a contratada sobre falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo medidas corretivas;
- Solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou divergências, observando os prazos estabelecidos.

III – Do Subfiscal Técnico e/ou Administrativo

Poderão ser designados Subfiscais Técnicos ou Administrativos, responsáveis por auxiliar o Fiscal na verificação de aspectos específicos (qualidade dos materiais, prazos, documentação, controle de estoque etc.), registrando as ocorrências sob supervisão do Fiscal principal.

7.2. Instrumentos e Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização será realizada mediante:

- **Relatórios de acompanhamento** contendo registros das entregas, datas, quantidades, conformidade e eventuais inconformidades;
- **Checklists de verificação técnica**, baseados nas especificações do Termo de Referência e nas amostras aprovadas;
- **Comunicações formais** (ofícios, e-mails institucionais ou memorandos) entre o Fiscal e a contratada;
- **Registros fotográficos e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- **Controle documental** das Notas Fiscais e dos atestos de pagamento, vinculados às ordens de fornecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Os documentos de acompanhamento e fiscalização deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, compondo o **relatório de execução contratual**, que servirá de base para auditoria e controle interno.

7.3. Relatórios, Atestos e Pagamento

O **Fiscal do Contrato** elaborará **relatórios periódicos de execução**, indicando a conformidade das entregas, as quantidades recebidas e eventuais ocorrências.

Após cada entrega, será emitido o **Atesto de Conformidade**, EMITIDO PELO GESTOR DA PASTA, para fins de pagamento, desde que:

- o material atenda integralmente às especificações do Termo de Referência;
- não haja pendências de substituição ou inconformidades;
- sejam apresentadas as certidões fiscais e trabalhistas vigentes da contratada.

O pagamento ficará condicionado ao **atesto**, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da documentação completa.

7.4. Responsabilização

A omissão, negligência ou descumprimento das obrigações do Gestor da pasta, Gestor de contratos, fiscal ou Subfiscal ensejará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis à contratada em caso de inexecução ou irregularidade contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 6º, incisos LV e LVI; 17; 28, inciso II; 40; 82; e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de o objeto em questão — aquisição de brinquedos — caracterizar-se como bem de natureza comum, cujas especificações podem ser descritas de forma precisa, objetiva e padronizada, permitindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

A forma de seleção e os critérios de julgamento serão regidos pelos seguintes parâmetros:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



8.1 Forma de Seleção

- O certame será conduzido na forma eletrônica, por intermédio de plataforma pública, garantindo ampla publicidade, transparência e competitividade entre os licitantes;
- O Registro de Preços possibilitará aquisições futuras e parceladas, conforme as demandas das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de contratação imediata;
- As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, em conformidade com o edital, vedada qualquer forma de comunicação externa ou paralela entre licitantes e pregoeiro;
- Serão observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, publicidade, impessoalidade e julgamento objetivo, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Critério de Julgamento

- O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item;

8.3 Condições de Participação

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas que:

- atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital;
- estejam devidamente credenciadas na plataforma eletrônica de licitação;
- apresentem propostas compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- não se encontrem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nem estejam declaradas inidôneas por qualquer ente federativo;
- não possuam vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor do órgão contratante, em observância ao art. 14, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Justificativa da Forma de Julgamento

A opção pelo **menor preço por item** decorre da necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base em critérios objetivos e transparentes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Considerando que o objeto da contratação se refere à aquisição de brinquedos, classificados como bens de natureza comum, cujas especificações técnicas podem ser claramente definidas no Termo de Referência, o critério de menor preço por item permite:

- A maximização da economicidade, ao permitir a escolha da proposta mais vantajosa para cada item individualmente;
- A ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de diferentes fornecedores para itens distintos;
- A flexibilização na contratação, uma vez que diferentes fornecedores podem ser contratados para itens distintos, conforme sua especialização ou capacidade produtiva;
- A racionalização do **gasto público**, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos destinados ao projeto “Faça uma Criança Feliz”.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço por item revela-se o mais adequado ao interesse público, respeitando os princípios da eficiência, isonomia, competitividade e economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a aquisição está de acordo com a pesquisa de preços previamente realizada através do banco de Preços, disponível em: “<https://prefprimaveraderondoniario.fontedeprecos.com.br/>”, no valor de **R\$ 478.720,26 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Além disso, deverá:

- Fornecer os brinquedos rigorosamente conformes às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nas condições pactuadas;
- Entregar os produtos no prazo estipulado e no local indicado pela Secretaria solicitante, conforme previsto na Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal, os produtos entregues com defeito, danificados, em desconformidade com as especificações técnicas ou recusados pela Administração, sem ônus adicional;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Fornecer os produtos em embalagens apropriadas, resistentes e que assegurem a integridade do conteúdo durante o transporte e armazenamento;
- Utilizar materiais novos, de qualidade comprovada e de primeiro uso, sendo vedado o emprego de produtos reciclados, reaproveitados, danificados ou de baixa qualidade;
- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado;
- Manter sigilo e discrição quanto às informações, documentos e procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento;
- Observar todas as normas de saúde, segurança, legislação trabalhista, ambiental, fiscal e tributária pertinentes à execução do objeto;
- Disponibilizar, sempre que requisitado, relatórios ou comprovantes que demonstrem o cumprimento das obrigações assumidas.
- O fornecedor será integralmente responsável pelos custos de transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeito estado de conservação, no local e prazo determinados pela Secretaria Municipal solicitante.
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente envolvidos na execução do contrato;
- Manter comunicação permanente com o gestor ou fiscal do contrato, informando o andamento da execução e eventuais intercorrências que possam impactar os prazos ou a qualidade do fornecimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Emitir as notas fiscais/faturas de forma correta e legível, indicando o número do processo, da nota de empenho e o objeto fornecido, bem como anexar as certidões fiscais e trabalhistas atualizadas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, fretes, encargos sociais e previdenciários, sem qualquer ônus adicional à Administração;
- Cumprir fielmente os prazos de entrega e substituição, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital licitatório.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria demandante e dos agentes designados, as seguintes atribuições e responsabilidades, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e demais institutos legais vigentes:

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, sempre que solicitados pela contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando formalmente Gestor e Fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Analisar e aprovar as amostras apresentadas pela contratada, quando exigidas, antes da produção em larga escala;
- Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, observando o planejamento e as dotações orçamentárias disponíveis;
- Promover a fiscalização do fornecimento dos objetos desta licitação, observando os aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo que os brinquedos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- Receber provisória e definitivamente os produtos, conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, atestando a conformidade e registrando eventuais inconformidades;
- Recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais ou qualidade exigida, exigindo a substituição imediata sem ônus adicional para a Administração;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas, após verificação da conformidade dos produtos entregues, para fins de pagamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da documentação fiscal exigida;
- Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais atrasos, falhas, irregularidades ou descumprimentos de cláusulas contratuais ou condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de atraso, descumprimento contratual ou irregularidade na execução, conforme os dispositivos legais e contratuais aplicáveis;
- Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA durante a execução do contrato, quando solicitados formalmente e dentro dos limites legais;
- Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto, registrando em relatórios próprios todas as ocorrências relevantes.
- Manter arquivada toda a documentação relativa ao processo de fiscalização e execução do contrato, garantindo a rastreabilidade e transparência dos atos administrativos;
- Promover o encerramento contratual, com a elaboração de Relatório Final de Execução e Termo de Encerramento, quando comprovado o cumprimento integral das obrigações;
- Registrar e avaliar o desempenho da contratada, nos termos do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, para fins de controle interno e planejamento de futuras contratações.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, a inexecução do contrato ou o comportamento contrário às disposições legais e contratuais sujeitarão a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, trabalhista e penal cabível.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, prejuízo causado à Administração e reincidência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Penalidades Cabíveis



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



De acordo com os arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

1. **Advertência:** quando ocorrerem pequenas falhas formais ou infrações de menor gravidade, sem prejuízo direto à execução do objeto, servindo como medida educativa e preventiva;
2. **Multa:** aplicada em caso de atraso, inexecução parcial, total ou descumprimento injustificado das obrigações contratuais, conforme percentuais e condições estabelecidas no edital e no contrato;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal:** pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos de inexecução grave ou reiterada das obrigações contratuais;
4. **Declaração de inidoneidade:** aplicável nos casos de fraude à licitação, conluio, ou prática de atos ilícitos que causem dano à Administração, impedindo a contratada de licitar ou contratar com todos os entes federativos, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Multas Administrativas

Sem prejuízo das demais sanções, poderão ser aplicadas as seguintes multas pecuniárias, que incidirão sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida:

- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, no caso de não cumprimento do prazo de entrega estabelecido;
- 10% (dez por cento) do valor correspondente à parcela não entregue ou entregue em desacordo com as especificações, no caso de inexecução parcial;
- 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total, rescisão motivada por culpa da contratada ou recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- Multa moratória, cumulável com outras penalidades, poderá ser aplicada proporcionalmente ao tempo de atraso na entrega dos produtos.

As multas aplicadas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à contratada, ou, na inexistência destes, cobradas judicialmente.



12.3. Procedimento Sancionatório

A aplicação das penalidades observará o rito administrativo previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, garantindo à contratada:

1. Notificação prévia, contendo a descrição dos fatos e fundamentos legais;
2. Prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita;
3. Análise e decisão fundamentada pela autoridade competente;
4. Possibilidade de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A reincidência, o dolo ou a má-fé na execução contratual poderão agravar as penalidades, inclusive com a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme a gravidade da infração.

12.4. Cumulação e Registro das Sanções

As sanções previstas neste Termo poderão ser cumuladas, observada a razoabilidade e proporcionalidade, conforme o art. 157, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Todas as penalidades aplicadas serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos cadastros próprios da Administração, em atendimento ao art. 159 da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos para todos os órgãos e entidades do Município de Primavera de Rondônia/RO.

13. VIGÊNCIA, GARANTIA, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

13.1. Vigência Contratual e da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caráter excepcional, o prazo de vigência poderá **ser prorrogado uma única vez**, por igual período, mediante justificativa formal da Administração quanto à vantajosidade e manutenção das condições originais, conforme o art. 84, §2º, da referida Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Os contratos decorrentes da Ata terão sua vigência vinculada à validade da Ata de Registro de Preços, podendo estender-se apenas pelo tempo necessário à conclusão do fornecimento e ao recebimento final dos produtos, conforme o art. 105, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Garantia Contratual

Poderá ser exigida da contratada, a critério da Administração, garantia de execução contratual de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- seguro-garantia; ou
- fiança bancária.

A garantia, quando exigida, deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, e permanecerá válida até o recebimento definitivo dos bens.

A Administração poderá executar a garantia nas hipóteses de inadimplemento, inexecução contratual ou aplicação de penalidade.

13.3. Reajuste de Preços

É permitido o reajuste dos valores durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme o art. 134, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

a) Após transcorrido o período mencionado no *caput*, será admitido o reajuste com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, apurado e divulgado pelo IBGE.

b) Poderá ocorrer revisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que caracterizado fato imprevisível, superveniente ou extraordinário, devidamente justificado e comprovado, nos termos do da Lei nº 14.133/2021.



c) A revisão dos preços incidirá a partir da data do protocolo do pedido formulado pela contratada, acompanhado de memória de cálculo, planilhas e documentação comprobatória do desequilíbrio alegado.

O reajuste ou revisão dependerá sempre de autorização expressa da autoridade competente e de análise prévia do setor de contabilidade ou controle interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

13.4. Acréscimos e Supressões

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser:

- acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento);
- suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), mediante acordo formal entre as partes.

Em casos excepcionais de reforma de edifício ou de equipamento, o limite poderá alcançar 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

As alterações quantitativas ou qualitativas deverão ser formalizadas por termo aditivo e devidamente motivadas, com indicação dos impactos financeiros e justificativas técnicas e administrativas.

As variações decorrentes de erro de cálculo, atualização monetária ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não se enquadram nos limites acima e seguirão o procedimento específico de revisão previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Rescisão Contratual

A Administração poderá rescindir o contrato, de forma unilateral, amigável ou judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- inexecução total ou parcial do objeto;
- descumprimento injustificado das cláusulas contratuais;
- atraso injustificado na entrega dos produtos;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- ou por interesse público devidamente justificado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



A rescisão deverá ser formalmente motivada, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto neste Termo e na legislação vigente.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

A execução do objeto deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, que assumirá total responsabilidade técnica, administrativa, operacional, civil e legal por todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato decorrente.

O descumprimento desta cláusula acarretará a rescisão contratual imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no orçamento do exercício financeiro de 2025, a despesa será custeada por dotação orçamentária específica, compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de responsabilidade fiscal.

No momento oportuno, será realizada a reserva de dotação orçamentária por meio da emissão da Nota de Empenho, como condição para a formalização da contratação, observando os princípios da legalidade, planejamento e eficiência na execução da despesa pública.

16. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por qualquer das partes

17. DAS CONDIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Qualquer alteração deste Termo de Referência somente poderá ocorrer mediante consulta prévia e aprovação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Primavera de Rondônia – SEMAS, emitente deste documento.

Após sua análise e autorização, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência como justificativa para a não prestação adequada do serviço ou entrega do objeto contratado, tampouco como argumento para o descumprimento de cláusulas ou para a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá como base para elaboração do edital, julgamento da proposta e execução contratual, vinculando a CONTRATADA às obrigações aqui definidas.

18. DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Este **Termo de Referência** foi elaborado em observância ao **princípio da segregação de funções**, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas de integridade e controle da Administração Pública.

A responsabilidade técnica pela elaboração do presente documento é atribuída à servidora abaixo identificada, que declara ter observado os critérios de necessidade, adequação, economicidade e conformidade legal da contratação proposta:

Nilza Aparecida Miss

Divisão Municipal de Controle de Programas/ADM

Portaria nº 096/2025

19. DA CIÊNCIA E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo o presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com o exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e verifico que o mesmo atende integralmente às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão demandante, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Constato que a instrução processual apresenta documentação regular, fundamentação técnica adequada e justificativas compatíveis com o Plano Anual de Contratações (PAC), estando o estudo alinhado ao planejamento orçamentário municipal e às diretrizes administrativas vigentes.

Assim, na qualidade de Ordenador de Despesas, e considerando a competência que me é conferida pela legislação municipal, **AUTORIZO** o prosseguimento do Processo Administrativo nº 1944-1/SEMAS/2025, que trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de BRINQUEDOS, com a finalidade de atender às demandas do projeto “Construindo Sonhos”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia/RO, nos termos e condições definidos neste Termo de Referência.

Determino, ainda, que o processo siga às fases subsequentes, observando-se os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como o cumprimento integral das normas de controle interno e da legislação orçamentária aplicável, com vistas a garantir a transparência, regularidade e vantajosidade da contratação.

Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin

Portaria Nº 004/GP/2025

Ordenador de Despesas

Lei Ordinária 1.379/2025

Primavera de Rondônia/RO, 05 de novembro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I




DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	V. MEDIA
01	BICICLETA FEMININA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Garfo Rígido de aço. Pneus 16x1.75. Pedal: Plástico. Pedivela: Monobloco. Movimento Central: Monobloco com esferas. Manoplas: Plástica. Guidão: Aço curvo Freio: Cantilever/tambor. Peso suportado: 100 Kg. Para crianças de 05 a 07 anos. Movimento de direção Standard. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 73 x 112 x 52 cm. Peso: 10.5 kg. Garantia: 3 meses.	UND	200	
02	BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Material do quadro: Aço; cubo Traseiro/Dianteiro: Aço; pneus: Levorin Praieiro 20 x 1,75 cm; roda Livre/Cassete: 1 Velocidade; pedivela: Aço Monobloco 140mm; pedal: Plástico 1/2"; movimento central: prensado de aço; movimento de Direção: Standard 22,2 mm; câmbios Dianteiro/Traseiro: N/A; trocador de marcha: N/A; manoplas: Smart Ride; guidão: Aço 480 x 100 mm; suporte de Guidão: Aço 60mm; alavanca de freio: Plástico; freios: V-Brake; selim e Canote: Plástico com espuma. Tamanho do produto montado (AxLxP): 86 x 55 x 138 cm. Peso Líquido: 11,2 Kg Garantia: 3 meses.	UND	200	
03	BICICLETA FEMININA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29"; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: rosa; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pedivela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmara: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abraç. De Selim com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturna, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA	UND	200	
04	BICICLETA MASCULINA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Freio dianteiro e freio traseiro. Rodinhas laterais com manípulo. Para-lamas traseiro e dianteiro. Selim com ajuste da altura - Altura indicada: de 1,05 m a 1,20m. Suporte do guidão integrado. Pedal plástico. Cubo dianteiro acoplado a roda plástica. Cubo traseiro acoplado a roda plástica. Pneus 16x1.75. Canote do selim em aço integrado ao selim - ajuste com quickrelease. - Rodinhas - Protetor de corrente - Para-lama. Garantia: 3 meses	UND	200	
05	BICICLETA MASCULINA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Guidão cross com travessa. Mesa em alumínio. Aro aero 20 de alumínio. Raio zincado. Pneu 20 imp. Câmara 20 imp. Cubo aço. Coroa estrelada. Protetor de coroa Protetor de parafuso (roda dianteira e traseira, selim) Canote tradicional, pedal (imp) nylon. Freio v-Brake de resina, Maçaneta de freio em nylon. Quadro aço carbono, Centro esferado. Garantia: 3 meses.	UND	200	
06	BICICLETA MASCULINA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29"; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: Azul; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa:	UND	200	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028





	<p>Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pede vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A discomecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selin com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA.</p>			
07	<p>PATINETE INFANTIL DOBRÁVEL - COM 3 RODAS - Produto nas cores variadas: azul, amarela ou verde. Patinete em material plástico e metal com 2 rodas emborrachadas e com brilho automático na parte frontal e 1 rodinha com freio na parte traseira, com opção de 4 regulagens de altura do guidão ao acionar botão. Medidas aproximadas do produto: (A x l x p)= 71cm x 22cm x 56cm. Suportar, no mínimo, até 35kg. Apresentar selo Inmetro e peso máximo suportado. Idade recomendada: +3 anos</p> 	UND	400	
08	<p>TRICICLO: triciclo fabricado em plástico rígido, assento anatômico, com aproximadamente 48 x 41 x 16 cm; 165 quilogramas, peso máximo suportado até 23kg, certificado pelo inmetro ou certificação equivalente, Idade recomendada 12 meses - 3 anos</p> 	UND	400	
09	<p>BONECA DE PLÁSTICO COM ACESSÓRIOS: material plástico, cabelo sintético e tecido, funções: boneca articulada. Dimensões: 34 x 26 cm. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	2.000	
10	<p>BONECAS BEBÊS DE VINIL ATÓXICO COM CORPO MACIO, altura mínima de 30 cm, acompanhada de chupeta, vestido, embalado em caixa de papelão decorada e com instruções, aprovada pelo INMETRO Foto meramente ilustrativa:</p>	UND	2.000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028





				
11	BONECA ARTICULADA COM 30 FRASES DIVERTIDAS PARA INTERAÇÃO. COM 35 CM FABRICADA EM VINIL E PLÁSTICO DURÁVEL. DESIGN COM CABELO CACHEADO E LOIRO. INCLUI FRAGRÂNCIA SUAVE DE BEBÊ. PARA CRIANÇAS DE 6 A 8 ANOS. POSSUI FUNÇÃO DE FALA PARA ENCANTAR AS CRIANÇAS.	UND	2.000	
12	BONECA INTERATIVA COM FUNÇÃO DE XIXI PARA SIMULAR CUIDADOS DE BEBÊ. Inclui mamadeira e fralda para brincadeiras educativas. Altura aproximada de 34 cm, ideal para abraçar. Fabricada em vinil e plástico, materiais seguros. Idade recomendada de 3 a 6 anos, estimulando a criatividade. Estimula a coordenação motora e a interação entre pais e filhos. 	UND	2.000	
13	CARRINHO COMBOIO BOMBEIRO, aprovado pelo INMETRO Foto meramente ilustrativa: 	UND	2.000	
14	ESCAVADEIRA PLÁSTICAS A FRICÇÃO, movimento da pá que simulam a máquina real, deve ser acompanhada de boneco operador. DIMENSOES MINIMAS: 32,5CM DE COMPRIMENTO, 10,5CM DE LARGURA E 16,5CM DE ALTURA. , aprovada pelo INMETRO Foto meramente ilustrativa: 	UND	2.000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028






15	<p>CARRINHO A FRICÇÃO, PODENDO SER: carro, caminhão, ônibus, em material plástico resistente, com no mínimo 25 cm, aprovado pelo INMETRO Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	2.000	
16	<p>BRINQUEDO CARRO SPORT COM CARRETINHA ACOPLADA POSSUINDO UMA MOTO MEDINDO 55 CM.</p> 	UND	2.000	
17	<p>BRINQUEDO TRANS 360 CAMINHÃO PLATAFORMA TIPO CARRETA COM 4 EIXOS 8 RODAS MEDINDO 44 CM, E 4 CARRINHO ACOPLADOS NA PLATAFORMA.</p>	UND	2.000	
18	<p>BRINQUEDOS UNISSEX INTERATIVO, em material resistente, faixa etária a partir de 5 anos Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	2.000	
19	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA COM 70 CM DE CIRCUNFERENCIA</p>			
20	<p>BOLA DE VÔLEI Para Quadra Praia Oficial Tamanho Profissional</p>	UND	2.000	
21	<p>BOLA INFANTIL confeccionada em vinil “dente de leite” de 17 cm estando cheia</p>			
22	<p>DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS. Foto meramente ilustrativa</p> 	UND	2.000	
23	<p>BRINQUEDO DE QUEBRA CABEÇA de 150 peças, temática infantil, com dimensões de 22.6 cm de largura e 34.5 de comprimento.</p>	UND	1.000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



24	<p>JOGO PALAVRAS CRUZADAS - O JOGO DEVE CONTER NO MÍNIMO 100 PEÇAS; 1 CARTELA COM LETRAS CARTONADAS; 1 TABULEIRO EM CARTÃO, 4 PEÕES SUPTES PLÁSTICOS, 1 SACO PLÁSTICO E 1 REGRA.; MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO; CERTIFICADO DO IMETRO. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	1.000	
25	<p>JOGO DA MEMÓRIA PORTÁTIL para Crianças de 4 a 12 Anos, jogo da memória eletrônico cores luzes e som. formato redondo. 6 luzes coloridas e brilhantes; luzes e sons para dar um objetivo a brincadeira; composição do brinquedo: plástico abs seguro e de alta qualidade e resistência. dimensões do brinquedo: diâmetro 22,5 cm, podendo sofrer variação para mais. embalagem: altura 5 cm x largura 27 cm x comprimento 28 cm x peso: 0,410 g. o produto deverá possuir selo do inmetro. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	1.000	
26	<p>JOGO DE TABULEIRO 12 Jogos em 1 Clube do Jogo, GGB Plast, Multicolor, 1047, + 5 anos. Com 12 jogos clássicos, Damas, Trilha, Ludo, Resta 1, Conecta 4, Cobras e Escadas Batalha Naval, Dominó, Jogo da Velha, Velha 5x5, Ludo 6 e Gamão Para se divertir e brincar. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	1.000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



27	<p>JOGO ENIGMA DO LABIRINTO – Grow, Material Papel, Tema Labirinto, Gênero Estratégia, Número de jogadores 2-4. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	1.000	
28	<p>KIT DE COZINHA INFANTIL Completo, Geladeira Fogão Comidas Eletrodomésticos - 32pcs. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	1.500	
29	<p>BONECOS TIPO SUPER - heróis, personagens Marvel e DC, com 28 cm de altura, articulável, confeccionado em plástico. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	2.000	
30	<p>BRINQUEDO, BOLHAS DE SABÃO embalagem em plástico, com 10,5 de altura. Foto meramente ilustrativa</p> 	UND	2.000	
31	<p>CAIXA DE FERRAMENTAS: kit de caixa de ferramentas confeccionado em plástico resistente colorido. Contém, no mínimo, 1 caixa e 17 itens entre ferramentas e acessórios. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Apresentar selo Inmetro. Foto meramente ilustrativa:</p> 	UND	2.000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



32	<p>JOGO DE CARTAS UNO, Para 2 a 10 jogadores, Fácil de aprender e viciante de jogar, Idade recomendada 8 a 13 anos- Foto meramente ilustrativa</p> 	UND	1.000	